



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 21/08

Processo Administrativo n.º 05/10/34.183

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio n.º 31/05

Termo de Aditamento n.º 16/06, 17/06, 36/06, 06/07 e 34/07

Objeto: Aditamento ao Convênio para garantir a atualização dos valores dos procedimentos conveniados redefinidos pela Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.488, de 02 de outubro de 2007.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob n.º 51.885.242/0001-40, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do R. G. n.º 4.420.442 e do CPF n.º 721.114.708-30, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **SR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, portador do R. G. n.º 6.381.993 e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **SR. CARLOS HENRIQUE PINTO**, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **AUTARQUIA MUNICIPAL “HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI”**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.018.676/0001-76, com sede na Avenida Prefeito Faria Lima, n.º 340 – Parque Itália - Campinas – São Paulo, representada por seu Presidente **DR. ROBER TUFI HETEM**, portador do R. G. n.º 2.546.782 e do CPF n.º 035.414.798-68, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente aditamento ao Convênio de Cooperação Interinstitucional, em consonância com as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, as Leis Orgânicas da Saúde n.º 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores reformulações, bem como a Lei Orgânica do Município de Campinas e conforme as seguintes cláusulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditamento a conjugação de esforços dos participantes para garantir a atualização dos valores dos procedimentos conveniados redefinidos pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488, de 02 de outubro de 2007.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da realização do objeto previsto neste Aditamento correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a seguinte Dotação Orçamentária: 08110.10.122.2002.4188.080127.02.05.330-007.33.90.39.00, Fonte SUS Governo Federal, conforme fls. 640 do Processo.

2.2. Pelo presente Aditamento, a partir da assinatura, o **CONVENENTE** aditará o Convênio no valor total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) que serão repassados da seguinte forma:

2.2.1. Na data da assinatura deste Termo, o **CONVENENTE** repassará a **CONVENIADA** parcela única no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referentes ao efeito do aumento da tabela dos procedimentos realizados entre os períodos de setembro de 2007 a janeiro de 2008, uma vez que a Portaria nº 2.488/07 previu, no artigo 3º, que os efeitos financeiros dar-se-ia a partir da competência de setembro de 2007;

2.2.2. A partir de fevereiro de 2008, o **CONVENENTE** repassará, ao mês, o montante adicional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao Projeto Específico I, passando o montante mensal a ser de R\$ 1.733.118,01 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, cento e dezoito reais e um centavo).

2.3. O presente Convênio passa a ter o valor total máximo estimado em até R\$ 100.365.932,60 (cem milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

dois reais e sessenta centavos), considerando-se desde o início de sua vigência, datado de 19 de julho de 2005.

TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir da data da assinatura deste Instrumento até o último dia de vigência do Convênio, previsto para 18 de julho de 2010.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de agosto de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

AUTARQUIA MUNICIPAL “HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI”
Presidente: Rober Tufi Hetem